# Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI Departamento de Auditoria de Contratações Públicas - DEACOP Divisão de Auditoria de Contratações Públicas II - DIACOP II

Processo nº	05286/24			
Subcategoria	Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos			
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Campina Grande			
Responsável	Joab Kleber Lucena Machado – Secretário Municipal			
	Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos relativa ao			
Assunto	exercício 2023 do jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina			
	Grande.			
Exercício	2023			
Relator	Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho			

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

# 1.0 APRESENTAÇÃO

Tratam os presentes autos do acampamento contratual decorrente do procedimento licitatório, a Concorrência 008/2023, cujo objeto é a execução de obra de drenagem e pavimentação em paralelepípedos de ruas em diversos bairros do município de Campina Grande/PB. O referido certame foi julgado regular, nos autos do Processo TC 08065/23, conforme Acórdão AC1 01309/23, onde determinou que fosse realizado o devido acompanhamento contratual.

O contrato inicial no valor de R\$ 20.578.522,21, foi firmado com a empresa Construtora Rocha Cavalcante LTDA, em 09/10/2023.

Em inspeção *in loco* realizada entre os dias 23 e 24 de outubro de 2024, a Auditoria, conforme consta na análise inicial, fls. 965-988, não identificou inconformidades referentes aos valores, até então, realizados, no montante de **R\$ 10.518.548,71,** no entanto apontou que o prazo de execução estava se expirando sem a conclusão dos serviços, bem como havia vícios construtivos em determinado trecho de rua executado.

Após análise das defesas apresentadas pelo Gestor, a Primeira Câmara desta Corte, em sessão realizada em 29/05/2025, determinou um prazo de 60 dias para o Gestor regularizar a situação remanescente apontada pela Auditoria, conforme consta no trecho do Acórdão AC1 TC 0905/205, fls. 1070:

1. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao Sr. Joab Kleber Lucena Machado, Secretário de Obras do Município de Campina Grande, para que, sob pena de aplicação de multa de que trata o art. 100-III da LOTCE, em caso de omissão, comprove junto a esta Corte de Contas a efetiva regularização



dos trechos com fissura/desmoronamento, na Rua Projetada 01 (estádio), no Distrito de Galante.

## 2.0 DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E ANÁLISE DA AUDITORIA

Consta nos autos que em 17/06/2025, o Gestor JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, apresentou a documentação, Doc. 78995/25, referente ao Cumprimento de Decisão. Assim, com a defesa apresentada, esta Auditoria passa a analisar, conforme segue.

#### **DEFESA**

Informa que a construtora contratada para execução da obra procedeu a recomposição no trecho afetado, conforme demonstra a documentação anexada.

Requer que seja acolhida as informações prestadas para declarar cumprida a decisão do Acórdão AC1 0905/25, com o arquivamento dos autos.

## **AUDITORIA**

Inicialmente esta Auditoria registra que a situação irregular foi evidenciada durante a inspeção *in loco*, realizada em **outubro de 2024**, juntamente com o engenheiro da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização dos serviços, Danilo Barros Camboim. Para esta Auditoria, em que pese a documentação apresentada, Relatório Técnico, fls. 1076-1079, comprovando a execução dos reparos no trecho de rua, no Distrito de Galante, deve-se registrar que a Secretaria somente tomou iniciativa para correção de uma pequena falha, após cerca de **08 meses** (junho/2025) da inspeção realizada e, principalmente, após a determinação do TCE-PB, através do Acórdão AC1 0905/25.

Entende-se que o referido acórdão foi cumprido, no entanto deve-se registrar a expressiva demora na Administração para corrigir as falhas apontadas.

# 3.0 DAS NOVAS CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

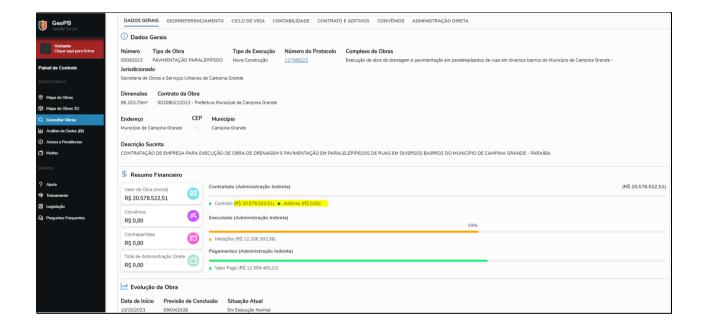
Visando atualizar as informações sobre a execução contratual, a Auditoria realizou, em 07/07/2025, consulta ao SAGRES ON LINE, GEOPB e ao TRAMITA, onde constatou o seguinte:

a) O contrato inicial no valor de R\$ 20.578.522,51, possui 02 aditivos (01 de prazo e outro de valor), que modificaram o valor contratual para **R\$ 23.773.994,51**, com o novo prazo de vigência para **09/04/2026.** 

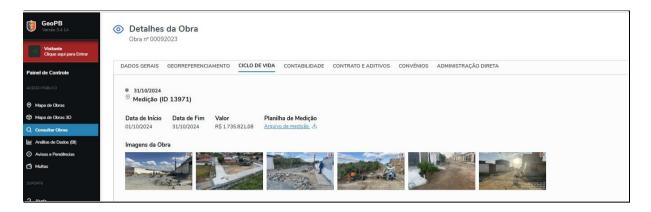




b) No GEOPB, diferentemente do que consta no TRAMITA, não há registro da informação sobre o aditivo realizado que acrescentou valor ao contrato inicial.



c) A última medição realizada, constante no GEOPB, refere-se aos serviços executados no período de **01 a 31/10/2024**, no total de R\$ 1.735.821,08, o que leva a um montante acumulado de **R\$ 12.254.369,79** em serviços executados até 31/10/2024, conforme o **boletim de medição nº 12**.



d) No SAGRES ON LINE, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, até a presente data, consta que já foram realizadas despesas no montante de R\$ 12.599.493,21, sendo desse valor, R\$ 341.897,00 corresponde a pagamento devido a reajustamento de medições, dessa forma tem-se que valor medidos na execução contratual somam-se R\$ 12.257.596,21, que corresponde a 51,56% do valor contratado.

Nº do Empenho	Data	Valor Empenhado	Histórico
0006179	10/04/2025	156.108,68	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRES IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE AO REAJUSTE DA 11 E 12 MEDICOES CONTRATO N 2080222023 CONCORRENCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222
0016433	07/11/2024	1.735.821,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRES IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 12 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRENCIA 0082023 1 ADITIVO CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0110 A 30102024
0016297	05/11/2024	185.788,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRES IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DA 678 9 E 10 MEDICOES CONTRATO N 2080222023 CONCORRENCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222
0015265	16/10/2024	2.433.078,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRES IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 11 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRENCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0109 A 10102024

0012914	04/09/2024	924.035,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRES IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 10 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRENCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0108 A 31082024
0011917	14/08/2024	556.463,59	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRES IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 9 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRENCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0107 A 31072024
0009803	11/07/2024	1.217.604,99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 8 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0106 A 30062024 ANULACAO DA NE 9757
0007836	10/06/2024	1.100.973,39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 7 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0105 A 31052024
0006349	08/05/2024	1.162.419,86	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 6 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0104 A 30042024
0005344	16/04/2024	727.744,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 5 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 0103 A 31032024
0003366	07/03/2024	1.219.091,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 4 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 31012024 A 29022024
0002392	27/02/2024	724.964,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 3 MEDICAO CONTRATO N 2080222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO11112023 a 30112023

TOTAL GERAL 12.599.493,21		12.599.493,21	
0017147	04/12/2023	198.989,34	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 1 MEDICAO CONTRATO N 2.08.0222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 10102023 A 31102023.
0018240	20/12/2023	256.408,64	VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS NOVA BRASILIA BAIRRO DAS NACOES SANTO ANTONIO SANTA ROSA LIBERDADE NOVO HORIZONTE TRÊS IRMAS PRESIDENTE MEDICI CATOLE DE ZE FEREIRA DISTRITO DE SAO JOSE DA MATA E DISTRITO DE GALANTE EM CAMPINA GRANDE REFERENTE A 2 MEDICAO CONTRATO N 2.08.0222023 CONCORRÊNCIA 0082023 CONTRATO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL N 40000222 PERIODO 11112023 A 30112023.

Assim, a situação exposta aponta que há uma inconsistência na informação constante no GEOPB, quanto ao valor contratado, como também que não evidências, a princípio, de realização de serviços após outubro de 2024, considerando que não foram informadas outras medições após esse período, bem como não há registro de pagamento de medições dos serviços realizados após o boletim de medição nº 12 (01 a 31/10/2024).

Para esta Auditoria, a referida situação, <u>sem evidências de registro de medições/pagamentos dos serviços realizados, passados cerca de 08 meses</u>, não traz qualquer benefício a Administração, muito pelo contrário, demonstra um planejamento precário, prejuízo aos cofres públicos, além de favorecer a empresa contratada, considerando que já estão sendo pagos reajustes ao contrato firmado em outubro de 2023.

Também deve-se registrar que, apesar da realização de aditivo de prazo e de valor, não há evidência de um cronograma físico-financeiro atualizado demonstrando o andamento/planejamento dos serviços.

## 4.0 CONCLUSÃO

Diante do exposto, com a defesa apresentada e atualização do acompanhamento da obra, esta Auditoria conclui:

- a) A decisão contida no Acórdão AC1 TC 00905/25 foi cumprida.
- b) Há inconsistências de informações sobre o valor atual da obra cadastrada no GEOPB.
- c) A última medição realizada foi referente aos serviços executados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, totalizando um montante realizado de R\$ 12.254.369,79 (cerca de 50% do contrato), não havendo registro de pagamento de execução de serviços após esse período.
- d) A ausência de medições ou pagamento por serviços realizados prejudica os



- cofres públicos e beneficia a empresa contratada com pagamento de reajustamento das medições.
- e) Não há informações sobre um **cronograma físico-financeiro atualizado**, apesar de ter havido aditivos de valor e de prazo.

É o relatório

## Assinado em 8 de Julho de 2025



## Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -RN-TC nº 07/2024

Romualdo Beserra Ribeiro Mat. 3700461 Auditor de controle externo

Assinado em 8 de Julho de 2025



## Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -RN-TC nº 07/2024

Evandro Claudino de Queiroga Mat. 3703053 Revisor - Chefe de departamento

## Assinado em 7 de Julho de 2025



# Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -RN-TC nº 07/2024

Marcos Antonio da Silva Araújo Mat. 3705676 Chefe de divisão